

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 797/2024 - IGESDF

PROCESSO SEI N.º 04016-00022813/2023-37

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 797/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF E A EMPRESA LYON PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, PARA FORNECIMENTO DE OPME PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE ARTROSCOPIA, COM ENTREGA AGENDADA EM CONSIGNAÇÃO.

O INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o n.º 28.481.233/0001-72, constituído sob a forma de Serviço Social Autônomo (SSA), instituído pela Lei Distrital n.º 5.899, de 3 de julho de 2017, com nomenclatura alterada pela Lei Distrital n.º 6.270, de 30 de janeiro de 2019, regulamentado por meio do Decreto n.º 39.674, de 19 de fevereiro de 2019, sediado no SHMS – Área Especial – Quadra 101 – Bloco A, Brasília-DF, CEP: 70.335-900, neste ato representado por seu Diretor Presidente, o Senhor JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR, RG n.º 70*.*** SSP/TO, inscrito no CPF sob o n.º 958.***.133-** e por seu Diretor de Administração e Logística - Substituto, Senhor KLEBER BORGES DE MOURA, portador do RG n.º 15**69x SSP/DF e inscrito no CPF 766.***.901-**, doravante denominado CONTRATANTE, do outro lado, a empresa LYON PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ n.º 25.226.244/0001-18, estabelecida à Q SAA QUADRA 2 N.º 235, ZONA INDUSTRIAL - BRASÍLIA-DF, CEP: 70.632-200, telefone: (61) 3246-9898, e-mail: financeiro@lyonsaude.com.br, neste ato representada por sua Representante Legal, a Senhora SABRINA ESTRELLA GALVÃO, portadora do RG n.º 152***9 - SSP/DF, inscrita no CPF sob o n.º 666.***.***-34, na qualidade de CONTRATADA, têm entre si, na convergência de seus interesses, ajustado que mutuamente outorgam e aceitam, prometendo fazer cumprir e respeitar por si e por seus sucessores, na forma da Lei, resolvem celebrar o presente PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 797/2024 – IGESDF, conforme o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, e segundo as seguintes cláusulas e condições.

1. DO PROCEDIMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento atende aos termos:

- (i) da solicitação de Prorrogação do CONTRATO N.º 797/2024 ([152767074](#)), apresentada pela área demandante ([156450113](#));
- (ii) do Aceite e Proposta da CONTRATADA quanto à prorrogação ([157439497](#));
- (iii) da Declaração de Disponibilidade Orçamentária, emitida pela Coordenação de Custos e Orçamento ([158869046](#));
- (iv) do Parecer SEI-GDF n.º 429/2024- IGESDF/DP/GAB/ASJUR/CJPRO ([158700730](#)), emitido pela Assessoria Jurídica, e do [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#).

2. DO OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO N.º 797/2024 ([152767074](#)), por mais 12 (doze) meses, a contar de 29 de dezembro de 2024 a 29 de dezembro de 2025, com fundamento na Cláusula Quinta do Contrato Originário e do [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#).

3. DO VALOR

CLÁUSULA TERCEIRA – O valor total estimado da contratação PERMANECERÁ em R\$ 1.172.100,00 (um milhão, cento e setenta e dois mil e cem reais), compreendendo todas as despesas ordinárias, diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, conforme descritivo abaixo:

LOTE 04 - ARTROSCOPIA DE OMBRO - INSTABILIDADE					
ITEM	CÓDIGO MV	DESCRIPTIVO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	4073	01 (UMA) LÂMINA DE SHAVER (DESBRIDADOR) DE PARTES MOLES. DENTE-DENTE, EM PELO MENOS DOIS TAMANHOS, VARIANDO ENTRE 3.5 A 5.5MM) PARA REMOÇÃO DE TECIDOS MOLES OU DE MELHOR QUALIDADE.	48	R\$ 400,00	R\$ 19.200,00
2	4074	01 (UMA) LÂMINA DE SHAVER (DESBRIDADOR) PARA PARTE ÓSSEA. EM PELO MENOS DOIS TAMANHOS VARIANDO ENTRE 3.0 E 5,5 MM; PARA ABRASÃO	48	R\$ 400,00	R\$ 19.200,00

ÓSSEA, DESCOMPRESSÃO E REMODELAMENTO.					
3	4075	SISTEMA DE ÂNCORA PARA ARTROSCOPIA PARA REPARO CÁPSULO-LIGAMENTAR, BIOABSORVÍVEL, COM TAMANHO VARIANDO ENTRE 1,5 A 3,0 MM, USO ÚNICO, COM DOIS FIOS DE SUTURA DE ALTA RESISTÊNCIA EM EMBALAGEM ESTÉRIL E DESCARTÁVEL.	144	R\$ 1.800,00	R\$ 259.200,00
4	376	EQUIPO PARA PUMP (BOMBA DE INFUSAO) ARTROSCOPICO. CONFECCIONADO EM MATERIAL PLASTICO FLEXIVEL, ESTERILIZADO E EMBALADO SEPARADAMENTE.DEVE VIR ACOMPANHADO DE CASSETE DE CONEXAO A BOMBA DE INFUSAO QUE INTERAJA COM O EQUIPAMENTO POSSIBILITANDO O CONTROLE DE PRESSAO, ASPIRAÇÃO E FLUXO, COM DUAS VIAS DE CONEXAO AO SORO, COM PRESILHAS DE TRAVAMENTO OU SIMILAR.	48	R\$ 350,00	R\$ 16.800,00
5	4077	PONTEIRA DE RADIOFREQUENCIA, PARA ABLAÇÃO E CORTE, BAIXA FREQUENCIA POR DISSOCIAÇÃO MOLECULAR, EM BAIXA TEMPERATURA, EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL. QUE NÃO TENHA NECESSIDADE DE PLACA ELETROCIRÚRGICA.	48	R\$ 1.800,00	R\$ 86.400,00
6	4078	PASSADOR DE SUTURA PARA TECIDOS ARTICULARES, COM AO MENOS 2 (DUAS) ANGULAÇÕES/CURVATURAS, PARA DIREITA E ESQUERDA.	45	R\$ 1.000,00	R\$ 45.000,00
7	4076	02 (DUAS) CÂNULAS DE INTRODUÇÃO DE PELO MENOS DOIS TAMANHOS E DIAMETROS (VARIANDO ENTRE 6,0 X 9,0MM E 7,0 X 110 MM) PARA ARTROSCOPIA DE OMBRO, ROSQUEADA, COM OBTURADOR.	96	R\$ 250,00	R\$ 24.000,00
VALOR TOTAL: R\$ 469.800,00 (quatrocentos e sessenta e nove mil e oitocentos reais).					

LOTE 05 - ARTROSCOPIA DE OMBRO - MANGUITO					
ITEM	CÓDIGO MV	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	4073	LÂMINA DE SHAVER (DESBRIDADOR) DE PARTES MOLES. DENTE-DENTE, EM PELO MENOS DOIS TAMANHOS, VARIANDO ENTRE 3.5 A 5.5MM) PARA REMOÇÃO DE TECIDOS MOLES OU DE MELHOR QUALIDADE.	45	R\$ 400,00	R\$ 18.000,00
2	4074	LÂMINA DE SHAVER (DESBRIDADOR) PARA PARTE ÓSSEA. EM PELO MENOS DOIS TAMANHOS VARIANDO ENTRE 3.0 E 5,5 MM; PARA ABRASÃO ÓSSEA, DESCOMPRESSÃO E REMODELAMENTO.	45	R\$ 400,00	R\$ 18.000,00
3	4081	SISTEMA DE ÂNCORA PARA FIXAÇÃO DE MANGUITO ROTADOR, BIOABSORVÍVEL, COM TAMANHO VARIANDO ENTRE 3,0 E 6,0 MM, COM INSERTOR DESCARTÁVEL DE USO ÚNICO, 02 FIOS DE SUTURA DE ALTA RESISTÊNCIA.	144	R\$ 1.800,00	R\$ 259.200,00
4	4076	CÂNULA DE INTRODUÇÃO DE PELO MENOS DOIS TAMANHOS E DIAMETROS (VARIANDO ENTRE 6,0 X 9,0MM E 70 X 110 MM) PARA ARTROSCOPIA DE OMBRO, ROSQUEADA, COM OBTURADOR. EM GERAL DUAS POR PROCEDIMENTO.	90	R\$ 250,00	R\$ 22.500,00
5	376	EQUIPO PARA PUMP (BOMBA DE INFUSAO) ARTROSCOPICO. CONFECCIONADO EM MATERIAL PLASTICO FLEXIVEL, ESTERILIZADO E EMBALADO SEPARADAMENTE.DEVE VIR ACOMPANHADO DE CASSETE DE CONEXAO A BOMBA DE INFUSAO QUE INTERAJA COM O EQUIPAMENTO POSSIBILITANDO O CONTROLE DE PRESSAO, ASPIRAÇÃO E FLUXO, COM DUAS VIAS DE CONEXAO AO SORO, COM PRESILHAS DE TRAVAMENTO OU SIMILAR	48	R\$ 350,00	R\$ 16.800,00
6	4077	PONTEIRA DE RADIOFREQUENCIA, PARA ABLAÇÃO E CORTE, BAIXA FREQUENCIA POR DISSOCIAÇÃO MOLECULAR, EM BAIXA TEMPERATURA, EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL. QUE NÃO TENHA NECESSIDADE DE PLACA ELETROCIRÚRGICA..	45	R\$ 1.800,00	R\$ 81.000,00
7	6459	AGULHA DESCARTÁVEL, MALEÁVEL, PARA PASSAGEM DE FIOS PELOS TENDÕES USADO EM ARTROSCOPIA.	48	R\$ 800,00	R\$ 38.400,00
8	6460	SISTEMA DE ÂNCORA, BIOABSORVÍVEL OU NÃO, UTILIZADA PARA REPARO DE TENDÕES POR VIA ARTROSCÓPICA, COM SUTURA SEM NÓ, POR MEIO DE PASSAGEM DOS FIOS DE SUTURA AVULSOS PELA ÂNCORA, PERMITINDO AJUSTE MANUAL DA TENSÃO, COM PELO MENOS 2 TAMANHOS DIFERENTES VARIANDO DE 2,5MM A 5,0 MILÍMETROS	138	R\$ 1.800,00	R\$ 248.400,00
VALOR TOTAL: R\$ 702.300,00 (setecentos e dois mil e trezentos reais)					

VALOR TOTAL LOTE 4 + LOTE 5: R\$ 1.172.100,00 (um milhão, cento e setenta e dois mil e cem reais)
--

ESPECIFICAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS EM COMODATO

LOTE DE EQUIPAMENTOS	
Equipamento de radiofrequência	<p>Sistema de Radiofrequência (RF) bipolar para procedimentos ortopédicos e artroscópicos portátil;</p> <p>Modo Ablação e Coagulação por cateter incluso para uso em procedimentos de ressecção, ablação e coagulação de tecido mole, hemóstase de vasos sanguíneos em procedimentos ortopédicos e artroscópicos.;</p> <p>Frequência de operação de, no mínimo, 1 MHz, potência de, no mínimo, 100 Watts.</p> <p>Display gráfico para visualização dos parâmetros e alarmes;</p> <p>Controle automático por potência ou temperatura</p> <p>O sistema deve ser ativado tanto por Controle de pedal e manual;</p> <p><u>Acessórios:</u></p> <p>Pedal de Controle e Controle Manual;</p> <p>Acompanhar ponteiras de radiofrequência conforme especificações do Anexo I.</p>
Console de Artroscopia (Shaver)	<p>Console de Artroscopia para procedimentos ortopédicos e artroscópicos portátil;</p> <p>Permitir o uso de, no mínimo, 02 peças de mão (canetas) simultaneamente;</p> <p>Com controle de taxa de fluxo;</p> <p>Operação contínua e não contínua;</p> <p>Caso possua bomba de irrigação acoplada, a mesma deve ser de fácil inserção.</p> <p><u>Acessórios:</u></p> <p>Peça de mão (<i>shaver</i>) compatível incluída;</p>
Bomba de irrigação (Pump)	<p>Bomba de irrigação para procedimentos ortopédicos e artroscópicos portátil;</p> <p>Leitura de pressão do líquido de irrigação sem contato e comparação entre a pressão real e a configurada;</p> <p>Com controle de drenagem;</p> <p>Sinais acústicos e visuais que garantam a correta instalação da tubulação ;</p> <p>Com enxague de sangue, secreção e partículas de tecidos do órgão durante procedimentos diagnósticos e terapêuticos;</p> <p>Pode ser opção integrada no console de artroscopia.</p>
<p>Observação:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Todos os itens têm que ser compatíveis (os instrumentais, peças de mão, pump, radiofrequência, etc) com o console de artroscopia. Incluir amostra para análise técnica, qualitativa e operacional. 2. Os equipamentos devem possuir Tensão de Entrada 220V – 60 Hz, ou bivolt automático. Padrão ABNT NBR 14136. Em caso de indisponibilidade, a empresa deverá fornecer nobreak. 3. Deverão ser entregues com os equipamentos todos os cabos, conectores, adaptadores e demais itens necessários ao perfeito funcionamento do conjunto ofertado. 4. Fornecer o registro do equipamento emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA/ Ministério da - Saúde ou comprovação de que o mesmo é isento de registro/cadastro, quando for o caso. 5. Deverão ser fornecidos 2 conjuntos, sendo 1 (hum) conjunto para o Hospital de Base e 1 (hum) para o Hospital Regional de Santa Maria. 	

4. DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

CLÁUSULA QUARTA - O CONTRATANTE providenciará a publicação do resumo deste Termo Aditivo no sítio eletrônico do IGESDF na rede mundial de computadores, na forma do [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#), bem como a publicação no Diário Oficial do Distrito Federal até o quinto dia útil do mês seguinte à assinatura.

5. DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA - Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do **CONTRATO** Originário, observada a conformidade com o [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#) e a legislação aplicável à espécie.

E assim, por estarem justas e acordadas sobre todas e cada uma das cláusulas e condições aqui pactuadas, as partes assinam o presente instrumento.

CONTRATANTE:

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR Diretor - Presidente
Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF 

KLEBER BORGES DE MOURA Diretor de Administração e Logística - Substituto
Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF 

CONTRATADA:

SABRINA ESTRELLA GALVÃO Representante Legal
LYON PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA



Documento assinado eletronicamente por **SABRINA ESTRELLA GALVÃO, Usuário Externo**, em 18/12/2024, às 11:12, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **KLEBER BORGES DE MOURA - Matr.0001945-2, Diretor(a) Executivo(a) substituto(a)**, em 18/12/2024, às 20:02, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR - Matr.0001492-1, Diretor(a)-Presidente**, em 20/12/2024, às 14:34, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=158875663 código CRC= **718CD05C**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SMHS - Área Especial, Q. 101 - Bairro Asa Sul - CEP 70.335-900 -
Telefone(s):
Sítio - igesdf.org.br